



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

**VALIDADE: 28/02/2022**

**PROCESSO N° 016/2021**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2021, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942, Sala 801 - Centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu presidente, Sr. Wagner Mol Guimarães, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 002/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, Decreto Federal 7892/13, Decreto Federal 9488/18, Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA	CNPJ	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
Bauminas Química Ltda	19.525.278/0003-72	Ivone Barbosa Silva	435.440.106-15
Caldas Industria Química Ltda	01.752.683/0001-04	Neusa Cléa De Carvalho Zanco	120.633.628-58
Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda	09.145.060/0001-77	Carlos William Alves	704.940.616-34
GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda	03.157.268/0003-91	Gabriel Guedes Zinani	355.674.528-37
Akavo Química Comercial Ltda	37.805.845/0001-64	Rogério Costa Flores	857.674.767-72

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 28 de fevereiro de 2022 a contar a partir da sua data de assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021**

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 002/2021.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n° 002/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 10.3 do edital de Pregão n° 002/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

### CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Com base no Decreto 7892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceita as razões do pedido.

### CLÁUSULA ONZE – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

### CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para o **exercício de 2021**.

### CLÁUSULA QUATORZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS

Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 e ao art. 1º do Decreto 9488/18, que regram que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.
- b) A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços.
- c) As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021

- d) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- e) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- f) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- g) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 17 de março de 2021.

---

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata – Cisab

---

DETENTORES

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua Gomes Barbosa, 942, Sala 801 – Centro  
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 002/2021**

**ANEXO I**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	FABRICANTE	FORNECEDOR
1	SULFATO DE ALUMÍNIO destinado ao tratamento de água com as seguintes características:  Teor mínimo de Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 16,5% Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,04% Teor máximo de acidez (% em massa como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) = 0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,4% Teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Características físicas: Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo Embalagens em sacos de 25 kg.	kg	41000	R\$ 1,79	R\$ 73.390,00	CALDAS	CALDAS IND.	Caldas Industria Química Ltda
2	SULFATO DE ALUMÍNIO destinado ao tratamento de água com as seguintes características:  Líquido, isento de ferro, para tratamento de água. Teor mínimo em Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 7,5% Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,25% Teor máximo de acidez livre (% em massa como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) = 0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,2% Teor máximo de insolúveis (% em massa) = 0,1% Densidade = 1,3 g/cm <sup>3</sup> (+/- 0,01) Cor = Incolor Amarelado. Entregas em cargas de 10.000L.	L	220000	R\$ 1,18	R\$ 259.600,00	Bausan 10	Bauminas	Bauminas



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº002/2021**

3	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO destinado ao tratamento de água com registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT NBR 11887, com as seguintes características:</p> <p>Teor mínimo de cloro ativo disponível em peso = 65% Teor máximo de insolúveis em água = 5% Isento de soda cáustica Teor máximo de ferro = 0,05% Teor máximo de óxidos de metais pesados = 0,5% pH (solução a 1%) = 10,5 a 11,5 Solubilidade em água = 180 g/L Apresentado em grânulos Embalagem de 45 Kg.</p>	kg	5310	R\$ 16,99	R\$ 90.216,90	Innovative	Innovative	Akavo Química Comercial Ltda
4	<p>FLUOSSILICATO DE SÓDIO destinado ao tratamento de água, com as seguintes características:</p> <p>Pureza mínima = 98,0% Teor mínimo de flúor = 59,4% Umidade máxima = 0,5% Insolúveis (máximo) = 0,5% Densidade aparente = 1,20 kg/m<sup>3</sup> Solubilidade em água (25 °C) = 0,762 % Aspecto = pó branco brilhante cristalino Malha 325 = 25% (máximo) Malha 80 = 100% Embalagens em sacos de 25 kg.</p>	kg	4200	R\$ 10,91	R\$ 45.822,00	Compass	Compass	Akavo Química Comercial Ltda



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 002/2021

5	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO destinado ao tratamento de água, com as seguintes características:</p> <p>Aspecto = claro e límpido Teor de H<sub>2</sub>SiF<sub>6</sub> = mínimo de 20% em massa Densidade = 1,20 g/mL Acidez livre = máximo de 1% Material em suspensão = isento Teor de ferro total = máximo de 10g/kg Teor de manganês total = máximo de 10g/kg Toxicidade (calculada para uma dosagem máxima de 6,25 mg/L de ácido fluossilícico a 20%): Arsênio = máximo de 800 mg/kg Cromo = máximo de 800 mg/kg Chumbo = máximo de 800 mg/kg Entrega em cargas de aproximadamente 10.000 litros em caminhão tanque certificado.</p>	L	40000	R\$ 1,81	R\$ 72.400,00	Vitta Química	Vitta Química	GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda
6	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO destinado ao tratamento de água, com as seguintes características:</p> <p>Aspecto = claro e límpido Teor de H<sub>2</sub>SiF<sub>6</sub> = mínimo de 20% em massa Densidade = 1,20 g/mL Acidez livre = máximo de 1% Material em suspensão = isento Teor de ferro total = máximo de 10g/kg Teor de manganês total = máximo de 10g/kg Toxicidade (calculada para uma dosagem máxima de 6,25 mg/L de ácido fluossilícico a 20%): Arsênio = máximo de 800 mg/kg Cromo = máximo de 800 mg/kg Chumbo = máximo de 800 mg/kg O produto deverá ser entregue em bombonas.</p>	L	4500	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00	SOLVER	SOLVERQUIMICA	Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021**

7	<p>CAL HIDRATADA destinada ao tratamento de água, com as seguintes características:</p> <p>Teor de hidróxido de cálcio: <math>\geq 90,0\%</math> Teor de carbonato de cálcio: <math>\leq 5,5\%</math> Teor de hidróxido de magnésio: <math>\leq 2,2\%</math> Granulometria (% retida na peneira 100 mesh): <math>\leq 2,2\%</math> Umidade Máxima = 1% Teor máximo de resíduos insolúveis = 1% Na dosagem necessária ao processo de tratamento, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo.</p>	kg	6260	R\$ 0,77	R\$ 4.820,20	NSG	CALCINAÇÃO NSG	Caldas Industria Química Ltda
8	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO destinado ao tratamento de água com as seguintes características:</p> <p>Teor mínimo de cloro ativo = 10% Embalagem em bombonas de 50 kg.</p>	kg	8600	R\$ 2,25	R\$ 19.350,00	SOLVER	SOLVERQUIMICA	Hidroquímica Indústria e Co- mércio Ltda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021**

9	<p>SAL GROSSO isento de iodo para ser utilizado na geração de cloro para tratamento de água para consumo humano com as seguintes características:</p> <p>Composição química:          Teor de umidade: Típico = 0,05%, Máximo = 3%. Teor de resíduos insolúveis: Típico = 0,01%, Máximo = 0,1%. Teor de cálcio (Ca<sup>2+</sup>): Típico = 0,03%, Máximo = 0,05%. Teor de magnésio (Mg<sup>2+</sup>): Típico = 0,02%, Máximo = 0,03%. Teor de sulfato: Típico = 0,1%, Máximo = 0,15%. Teor de cloreto de sódio (BS): Típico = 99,4%, Máximo = 100%. Dureza total: Típica = 500 ppm, Máxima = 900 ppm. Cádmiu = máximo de 0,5 ppm          Arsênio = máximo de 0,5 ppm. Mercúrio = máximo de 0,1 ppm. Iodo = ausente. Ferrocianeto de sódio = ausente.</p> <p>Granulometria ideal:          Retenção = 0,04% (2,38mm; 8 mesh; 8 Tyler). Retenção = 1,25 % (2 mm; 10 mesh; 9 Tyler). Retenção = 9,2 % (1,68 mm; 12 mesh; 10 Tyler). Retenção = 53,99 % (1 mm; 18 mesh; 16 Tyler). Retenção = 19,99 % (0,84 mm; 20 mesh; 20 Tyler). Retenção = 15,4 % (0,11 mm; 140 mesh; 150 Tyler). Retenção = 0,13 % (fino (mm))</p> <p>Propriedades organolépticas:          Aparência física = cristalino, isento de impurezas. Cor = branco. Odor = inodoro. Sabor = salino, salgado próprio. Aspecto = sólido</p> <p>Embalagens: saco ráfil laminado com 25 kg de sal grosso cada.          Validade do produto: 2 anos.</p>	Saca	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	Solver	SOLVERQUIMICA	Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda
10	<p>TRICLORO ORGÂNICO destinado ao tratamento de água com as seguintes características:</p> <p>Pastilha a base de ácido tricloro isocianúrico C<sub>3</sub>Cl<sub>3</sub>N<sub>3</sub>O<sub>3</sub>          Teor de cloro ativo: ≥ 90          Pastilhas de 200 g.</p>	kg	650	R\$ 23,00	14.950,00	Innovative	Innovative	Akavo Química Comercial Ltda



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº002/2021

11	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) A GRANEL destinado ao tratamento de água com as seguintes características:</p> <p>Deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. Deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. Densidade: entre 1,23 e 1,27 g/cm<sup>3</sup> Teor de trióxido de alumínio: <math>9,0\% \leq \text{Al}_2\text{O}_3 \leq 11,0\%</math> Basicidade química: <math>7,0 \leq \text{BAS} \leq 67,0\%</math> Turbidez <math>\leq 50</math> NTU Limite máximo de impurezas (conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a ser utilizada no tratamento): Arsênio <math>\leq 4,4</math> mg/kg; Bário <math>\leq 311,1</math> mg/kg; Cádmio <math>\leq 2,2</math> mg/kg; Chumbo <math>\leq 4,4</math> mg/kg; Mercúrio <math>\leq 0,4</math> mg/kg; Selênio <math>\leq 4,4</math> mg/kg; Prata <math>\leq 2,2</math> mg/kg Parâmetros de recebimento: Temperatura impurezas: não deve conter substâncias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais à saúde dos consumidores da água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido. Apresentação: forma aquosa (líquida) Embalagem: líquido a granel.</p>	L	10000	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00	Pacflocc H120HX	Bauminas	Bauminas
12	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO em pastilhas destinado ao tratamento de água com as seguintes características:</p> <p>Pastilhas de 60 mm Teor mínimo de cloro ativo = 65% Embalagens = baldes de 14 kg.</p>	kg	628	R\$ 22,00	13.816,00	Innovative	Innovative	Akavo Química Comercial Ltda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N°002/2021**

13	<p>HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão aquosa destinado ao tratamento de água com as seguintes características:</p> <p>Concentração de Ca(OH)<sub>2</sub> = mínima de 28,00%. Substâncias reativas ao HCl (CaCO<sub>3</sub> m/m) = 1,80 (máximo)          Teor de sílica (SiO<sub>2</sub>) + resíduos insolúveis = 0,50% (máximo)          Suspensão 24 h: 95,00% (mínimo)          Massa específica = 1,10 a 1,30 g/mL          Retido em peneira de 0,075 mm = 1,50% (máximo)          Viscosidade em copo Ford 04 mm = 17 segundos (máximo)          Dioxinas e Furanos = isento          Impurezas metálicas/metais pesados/fluoretos/ radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR 15784/2014 e Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 MS de 28/09/2017.          Entrega em cargas de aproximadamente 5.000 litros.</p>	L	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	CARMEUSE	CARMEUSE	Caldas Industria Química Ltda
14	<p>Sal (NaCl) moído para a produção de cloro.          Especificações:          Isento de iodo, com a seguinte composição química:          Análise de Cloreto de Sódio (NaCl) – Unidade % - de 99,4 a 100,0;          Análise de Umidade (H<sub>2</sub>O) – Unidade % - de 0,05 a 3,0;          Análise de Resíduos insolúveis (RI) – Unidade % - de 0,01 a 1,0;          Análise de Cálcio (Ca+2) – Unidade % - de 0,03 a 0,05;          Análise de Magnésio (Mg+2) – Unidade % - de 0,02 a 0,03;          Análise de Dureza total – Unidade ppm - de 500 a 900;          Análise de Sulfato (SO<sub>4</sub>-) – Unidade % - de 0,1 a 0,15;          Análise de Iodo – Unidade mg/kg- Ausente;          Análise de Cloreto de Sódio (NaCl) – Unidade % - de 99,4 a 100,0;          Análise de Cádmiio (Cd+2) – Unidade ppm – &lt; 0,5;          Análise de Ferrocianeto de sódio (Na<sub>4</sub>Fe(CN)<sub>6</sub>) – Unidade ppm - Ausente;          Análise de Arsênio (As+3) – Unidade ppm – &lt; 0,5;          Análise de Mercúrio (Hg+2) – Unidade ppm – &lt; 0,1.</p>	uni	3700	R\$ 20,00	R\$ 74.000,00	Solver	SOLVERQUIMICA	Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63 - [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua Gomes Barbosa, 942, Sala 801 – Centro  
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº002/2021

<p>Ensaio: Aparência Física - Valor de referência: Cristalino, isento de impurezas Ensaio: Cor - Valor de referência: Branco Ensaio: Odor - Valor de referência: Inodoro Ensaio: Sabor - Valor de referência: Salino-salgado próprio Ensaio: Aspecto - Valor de referência: Solido Deverão ser apresentadas no momento do fornecimento: laudo de atendimento aos requisitos de saúde - LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao parágrafo 5º d art. 39 do anexo XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde - CBRS pelo uso de produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinada pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao parágrafo 5º do art. 39 do anexo XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Embalagem: saco ráfil laminado com 25 Kg. Validade do produto: 2 anos.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--